



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE

Penharia (Reforço)

Aos 29 dia do mês de Outubro do ano de 2018, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, em cumprimento ao mandado retro, compareci ao endereço mencionado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz (a) de Direito da Vara Jee, e respectivo Cartório, nos autos do processonº 0008588-50/2018-8.26.0362, que gilberto dos S. Helena contra WFP Transportes Ltda preenchidas as formalidades passei a

*Um laptop marca Acer em
perfeito estado de funcionamento
avaliado em R\$ 500,00 (Quinhentos
reais)*

Em seguida depositei o (s) bem (ns) acima em mãos de
Weber Pacheco da Silveira, RG: 34920 384-2

Que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça – 

Depositário 

Diligencias:-